



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Avenida Marechal Rondon, s/n, - Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.031436/2020-38

Unidade Gestora: FUFUS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2021-UFS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº ***.275.055-**, e da C.I. nº ***83396** SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **UFS**, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.500.037/0001-10, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, neste ato representada por seu presidente, Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia, portadora da Carteira de Identidade nº ***.365 SSP/SE e CPF nº ***.820.545-**, doravante designada **FAPESE**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **alterar o plano de trabalho e prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 020/2021-UFS**, referente ao apoio à execução do Projeto "Implantação do Centro de Desenvolvimento do Futebol do Programa Academia & Futebol", consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.031436/2020-38.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO

2.1. No item 7 - Equipe do Plano de Trabalho do Contrato nº 075/2021-UFS onde se lê:

Nome Ailton Fernando Santana de Oliveira	CPF ***.557.125-**	Perfil Coordenador geral	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DEF/UFS	Matrícula SIAPE 1703676	Remuneração (bolsa) R\$ 48.000,00	Carga horária 8h semanais

Leia-se:

Nome Ailton Fernando Santana de Oliveira	CPF ***.557.125-**	Perfil Coordenador geral	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DEF/UFS	Matrícula SIAPE 1703676	Remuneração total (bolsa) R\$ 48.000,00	Carga horária 3h semanais

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato a contar de 19/08/2023 até 02/01/2024.

4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 020/2021-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
FAPESE
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**, Reitor(a), em 05/05/2023, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112313** e o código CRC **7311C528**.